



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Câmara Municipal de Laranjeiras

APROVADO EM:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2023

EM 30 de março de 2023

DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM 30/03/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DO VEREADOR LUCIANO DOS SANTOS PARA FINS DE EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE.

EU ADRIANO SANTOS CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que me são conferidas por Lei em especial o inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e inciso VI do art. 25 do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, a qual resolve:

Art. 1º - Conceder licença ao Vereador **LUCIANO DOS SANTOS**, do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, para a investidura no cargo público de Secretário Municipal Especial de Governo na Prefeitura de Laranjeiras, a contar de 01 de abril de 2023, conforme dispõe o § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e do inciso IV do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, em 29 de março de 2023.

ADRIANO SANTOS CARVALHO

Presidente



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o presente Projeto de Resolução para fins de apreciar o pleito de licença do exercício do mandato de vereador formulado pelo edil LUCIANO DOS SANTOS, com a finalidade de assumir a Secretária Municipal Especial de Governo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE.

Consignamos ainda que o pleito tem preferência sobre qualquer outra matéria no expediente da sessão, nos termos do § 1º do art. 74 do Regimento Interno.

Considerando que o pleito encontra substrato na Lei Orgânica e Regimento Interno, submetemos o presente pleito aos vereadores para fins de apreciação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras, 30 de março de 2023.

ADRIANO SANTOS CARVALHO
Presidente



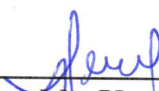
**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL Nº 007/2023
DE 30 DE MARÇO DE 2023**

Senhor Presidente,

Somos Parecer Favorável à aprovação do **Projeto de Resolução nº 002/2023, de 29/03/2023**, da Câmara Municipal de Laranjeiras, o qual DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DO VEREADOR LUCIANO DOS SANTOS PARA FINS DE EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE.

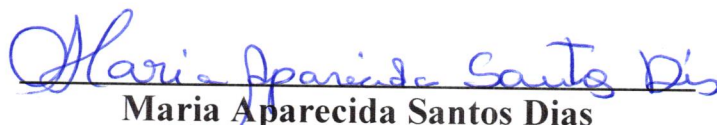
Sala das sessões, em 30 de MARÇO de 2023.



Edvaldo Xavier A. Neto
PRESIDENTE



Edvaldo de Santana Santos
VICE-PRESIDENTE



Maria Aparecida Santos Dias
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
1ª E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 30/03/2023

RESOLUÇÃO N.º 02/2023
DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Câmara Municipal de Laranjeiras
APROVADO EM:
EM: 30 de março de 2023
Presidente

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA DO MANDATO DO VEREADOR LUCIANO DOS SANTOS PARA FINS DE EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE.

EU ADRIANO SANTOS CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que me são conferidas por Lei em especial o inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e inciso VI do art. 25 do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, a qual resolve:

Art. 1º - Conceder licença ao Vereador **LUCIANO DOS SANTOS**, do Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, para a investidura no cargo público de Secretário Municipal Especial de Governo na Prefeitura de Laranjeiras, a contar de 01 de abril de 2023, conforme dispõe o § 3º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras e do inciso IV do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE, em 30 de março de 2023.

ADRIANO SANTOS CARVALHO
Presidente